



PORTARIA Nº 20/2022

Dispõe sobre as substituições automáticas entre os Defensores Públicos com atuação nas Defensorias Cíveis, Fazenda Pública e Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Juiz de Fora

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora da Regional Mata I, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n. 65/2003;

RESOLVE

estabelecer substituições automáticas entre os órgãos de execução com atuação nas Defensorias Cíveis, Fazenda Pública e Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Juiz de Fora, durante seus afastamentos em geral (por motivo férias, licenças ou compensações), nos seguintes termos:

Art. 1º Os Defensores Públicos Maycol Marques Lacerda e Bernardo Gomes de Freitas substituir-se-ão automaticamente, em acumulação integral.

Art. 2º A Defensora Pública Cynthia Cazarim Vieira Braga e o Defensor Público Ricardo Ribeiro Paulino substituir-se-ão automaticamente, em acumulação integral.

Art. 3º Exclusivamente no mês de Dezembro de 2022, o Defensor Público Vinícius Paulo Mesquita substituirá automaticamente, em acumulação integral, os Defensores Públicos Cynthia Cazarim Vieira Braga e o Defensor Público Ricardo Ribeiro Paulino.



Art. 4º Revoga-se a Portaria 13/2021 da Coordenação Local e Regional Mata I.

Art. 5º - A presente Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação e aprovação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2022.

RACHEL TOLOMELLI CAMPOS
DEFENSORA PÚBLICA – MADEP 0263
Coordenadora Local e Regional Mata I